

## **MANUAL DE COMPLIANCE**

O presente Manual de Compliance tem por objetivo assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos da Troon Capital Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. (“Troon”), bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento às Leis e regulamentação aplicáveis à Troon, relacionadas ao exercício de administração de carteira de valores mobiliários.

Todos os sócios e Colaboradores da Troon que tiverem suas atividades profissionais relacionadas com a administração de ativos e carteiras de valores mobiliários devem atuar de forma condizente com as regras, normas e procedimentos estabelecidos neste Manual de Compliance, no Código de Ética e na regulamentação em vigor, sendo importante que, em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, busque auxílio imediato ao diretor de Compliance.

O controle e a supervisão das práticas profissionais dos sócios e Colaboradores são responsabilidade de João Rey Ortiz Neto, diretor de Compliance e dos membros do Comitê de Compliance.

O Comitê de Compliance reunir-se-á com frequência pré-determinada para fins de discutir as melhores políticas e mudanças que se fizerem necessárias ao melhor desempenho do exercício das atividades atribuídas ao Comitê de Compliance.

Todos os sócios, funcionários ou demais Colaboradores que vierem a ser contratados pela Troon receberão uma cópia do Código de Ética e deste Manual de Compliance, entregues pelo diretor de Compliance.

Sempre que julgar necessário, o Comitê de Compliance estabelecerá normas, procedimentos e controles internos para a Troon, determinando as atualizações, implementações de novas estratégias e políticas ou, ainda, aditamentos e retificações dos mecanismos de controles internos.

### **POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO FÍSICA DE ATIVIDADES**

Buscando mitigar riscos potenciais em conflitos de interesse na condução de sua atividade, a Troon possui segregação física entre a área de consultoria, responsável pela consultoria

e alocação dos recursos, e a área de controles internos e comercial. As salas de reunião são utilizadas para atendimento privado aos clientes.

A Troon assegura, por meio de acesso controlado (portas com trancas eletrônicas e senha), que apenas os Colaboradores diretamente envolvidos na administração de ativos e carteiras de valores mobiliários tenham acesso ao ambiente segregado.

A adoção dos procedimentos acima objetiva a preservação de informações confidenciais e restrição ao acesso de arquivos, com vistas, em ambos os casos, a permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a tais informações.

Todos os sócios e Colaboradores da Troon deverão respeitar as regras e segregações estabelecidas nos termos desta Política de Segregação Física de Atividades.

O diretor e os membros do Comitê de Compliance da Troon são responsáveis por promover a aplicação das regras aqui contidas, de forma a assegurar a segregação física das instalações entre áreas responsáveis pelas atividades prestadas pela Troon.

## **POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO**

A Troon não fará, em nenhuma hipótese, a custódia de qualquer recurso financeiro de terceiros.

Apesar disso, é importante reforçar que é tarefa da Troon impedir que seu ambiente corporativo, produtos e serviços sejam utilizados para atividades que violem a Lei brasileira, bem como comunicar às autoridades competentes de quaisquer propostas e operações que possam representar indícios de lavagem de dinheiro.

Para garantir aderência e adequação às normas legais, a Troon definiu os procedimentos, ações e ferramentas abaixo descritas, como parte de sua prática de prevenção à lavagem de recursos:

1. Manter um cadastro e conhecer todos os clientes (KYC) e se certificar de sua real identidade, buscar a idoneidade das informações prestadas, sua fonte de riqueza e quais seus propósitos com a empresa;
2. Não aceitar ou realizar qualquer tipo de atividade com clientes que no entender da

- empresa tenham recursos originados de atividades criminosas;
3. Tomar devidas providências em conformidade com a Lei ao notar vestígios de que os recursos de um cliente se originam de atividades criminosas ou de que transações realizadas por ele têm finalidade criminosa;
  4. Acompanhar e identificar situações atípicas em relação aos padrões dos clientes, inclusive em relação à origem e ao destino dos recursos movimentados; e
  5. Comunicação das operações com indícios de descumprimento da Lei às autoridades competentes.

Caso haja indícios de qualquer inadequação, o fato será encaminhado ao Comitê de Compliance para que seja feito um acompanhamento mais rigoroso. Caso haja evidências representativas, o caso será reportado aos órgãos competentes.

### **POLÍTICA DE SUITABILITY**

A Troon efetua seu processo de adequação e identificação do perfil de risco em duas fases complementares:

Inicialmente, é feita uma avaliação qualitativa com base no contato pessoal com o investidor, no qual são abordados temas ligados à CAPACIDADE e DISPONIBILIDADE do investidor investir em ativos com maior ou menor grau de risco. Após essa avaliação é preparado um documento prevendo um processo de consultoria que busque atender todas as variáveis que o investidor possui.

Após a avaliação qualitativa, é implementado um questionário com perguntas objetivas, nas quais o cliente assinala a alternativa que melhor se enquadra com as suas expectativas. O questionário envolve perguntas sobre conhecimento de mercado, capacidade de assumir perdas e horizonte de investimento.

Com base nas informações obtidas através do questionário e do contato pessoal, o investidor é classificado na categoria de risco que melhor reflete seu grau de tolerância, conforme segue:

- Tolerância muito baixa ao risco;
- Tolerância baixa ao risco;
- Tolerância média ao risco;
- Tolerância alta ao risco; e
- Tolerância muito alta ao risco.

O questionário de *suitability* é atualizado, pelo menos, uma vez ao ano, ou em caso de mudança considerável no perfil do cliente (entradas ou saídas de caixa relevante, alteração dos objetivos de vida, etc.).

## **POLÍTICA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Serão consideradas “Informações Confidenciais” todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza sigilosa referentes à Troon, suas atividades e seus clientes e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão da atividade de consultoria de ativos e carteiras de valores mobiliários desenvolvida, mesmo que tais informações e/ou dados não estejam relacionados diretamente aos serviços ou às transações aqui contempladas.

Os Colaboradores expressamente obrigam-se a manter o sigilo das Informações Confidenciais que lhes tenham sido transmitidas, fornecidas e/ou divulgadas, se comprometendo a não utilizar, reproduzir ou divulgar as referidas Informações Confidenciais, inclusive a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente em processo de decisão de investimento próprio ou de terceiros, exceto mediante autorização expressa e escrita do respectivo titular e na medida do estritamente necessário para o desempenho de suas atividades e/ou obrigações.

Caso qualquer Colaborador seja obrigado a divulgar Informações Confidenciais por determinação judicial ou de autoridade competente, o Colaborador deverá comunicar a Troon da existência de tal determinação previamente à divulgação e se limitar estritamente à divulgação da Informação Confidencial requisitada.

Caso tenham conhecimento de que qualquer Colaborador tenha infringido a presente política, os demais Colaboradores obrigam-se a reportar tal falta ao Diretor de Compliance, sob pena de ser considerado corresponsável com o infrator.

**(Data da última atualização: 10 de junho de 2021)**